

COLLECÇÃO DAS LEIS
DA
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DE
1930

VOLUME II

ACTOS DA JUNTA GOVERNATIVA PROVISORIA
E DO GOVERNO PROVISORIO

(OUTUBRO A DEZEMBRO)



* * RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL * 1931

tes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, seja prorogado, por quinze dias, o inicio dos respectivos exames.

Rio de Janeiro, em seis de novembro de mil novecentos e trinta, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

DECRETO N. 19.395 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1930

Concede amnistia a todos os civis e militares envolvidos nos movimentos revolucionarios ocorridos no paiz

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º E concedida amnistia a todos os civis e militares que, directa ou indirectamente, se envolveram nos movimentos revolucionarios, ocorridos no paiz.

§ 1.º São incluidos nesta amnistia todos os crimes politicos e militares, ou connexos com esses.

§ 2.º Ficam em perpetuo silencio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças relativos a esses mesmos factos e aos delictos politicos de imprensa.

§ 3.º Os beneficiados pela amnistia não terão direito a differença de vencimentos relativa ao tempo em que estiveram presos, em processo, cumprindo sentença ou por qualquer motivo ausentes do serviço ou de suas funções, sendo-lhes, porém, contado esse tempo para os demais effeitos legais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

José Fernandes Leite de Castro.

José Isaias de Noronha.
